



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 272100.002521/2025-30

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA SEATRADE CRUISE GLOBAL NA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR - 2026

A Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, por meio de seu Diretor-Presidente que, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, II da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e pelo art. 20 da Resolução nº 4, de 28 de dezembro de 2023, aprovada pelo Conselho Deliberativo da organização, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar, como coexpositores, do estande do Brasil na feira Seatrade Cruise Global que compõe a Agenda de Promoção Comercial da Agência no primeiro semestre de 2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar da feira **Seatrade Cruise Global** do primeiro semestre de 2026 que compõe a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.
- 1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado no estande da Embratur.

2. DA ESTRATÉGIA DA EMBRATUR NO SEGMENTO E NA FEIRA

- 2.1. Em maio de 2025, a Embratur lança o [**Plano Brasis – Plano Internacional de Marketing Turístico 2025-2027**](#) formalmente instituído pela **Portaria nº 11/2025 do Ministério do Turismo**. O Plano Brasis se apresenta como o instrumento norteador da estratégia de promoção internacional do Brasil, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Turismo 2024-2027 e com a missão da Embratur de *“promover a imagem do Brasil no mercado internacional fomentar negócios e posicionar o destino de maneira competitiva, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País”*.

- 2.2. A Embratur direciona seus recursos e ferramentas de promoção turística a um conjunto de mercados emissores estratégicos. A seleção desses mercados é fundamentada em uma análise abrangente de oportunidades, considerando o

tamanho e o valor dos mercados, o volume global de emissões de turistas, o fluxo específico de visitantes para o Brasil e o perfil atual e potencial de gastos, tanto no País, quanto no exterior. Também são avaliados fatores que influenciam diretamente a decisão de viagem, como a oferta de voos diretos, a disponibilidade de assentos para o Brasil e a exigência de visto para turistas estrangeiros.

2.3. Os mercados são organizados em quatro categorias — Mercados Consolidados, Mercados Essenciais, Mercados de Crescimento e Mercados de Oportunidade — conforme análise de indicadores e agrupados da seguinte maneira:

- Mercados Consolidados: Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.
- Mercados Essenciais: Alemanha, Espanha, Estados Unidos, França, Portugal e Reino Unido.
- Mercados de Crescimento: Canadá, Colômbia, Itália, México, Países Baixos, Peru e Suíça.
- Mercados de Oportunidade: África do Sul, Austrália, Bélgica, Bolívia, China e Japão.

2.4. O Plano Brasis possui uma estratégia para segmentos e nichos turísticos, permitindo assim, diversificar o perfil dos visitantes internacionais e atrair públicos específicos, alinhados à demanda atual e potencial e aos diferenciais competitivos do Brasil — seus destinos, atrativos e experiências.

2.5. Nos últimos anos, a promoção turística do Brasil contemplou os principais segmentos turísticos já consolidados e em expansão no país. A partir do Plano Brasis, a estratégia de marketing turístico internacional passa a reforçar e prioriza nichos de alta rentabilidade, menor sensibilidade à sazonalidade e alinhamento às tendências de consumo do setor. Nesse aspecto a EMBRATUR implementou o Projeto **FEEL BRASIL** que conta com 101 vivências autênticas, com representantes de todos os estados brasileiros. Mais de 70% das experiências serão oferecidas por micro e pequenas empresas. Estas experiências são fortemente incentivadas pela EMBRATUR para que sejam promovidas pelas operadoras em seu portfólio e oferecidas durante as agendas nas feiras internacionais. Para conhecer mais e inserir em seu portfólio acesse o [link](#).

2.6. Sustentabilidade, ações climáticas, afroturismo e diversidade seguem como eixos estratégicos de atuação da gestão da Embratur, sendo uma realidade e uma necessidade para instituições que atuam no desenvolvimento do setor turístico internacionalmente. O objetivo é que todo o ecossistema de serviços de turismo esteja preparado para atuar de forma sustentável, resiliente e inclusiva, a partir de conceitos e de práticas aplicadas no Brasil e, consequentemente, no setor receptivo internacional.

2.7. Ainda faz parte da estratégia do Brasil o reposicionamento do País como destino autêntico e competitivo que respeita as pessoas e a natureza, reforçando o valor da Marca Brasil.

3. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos interessados deverão ser realizadas diretamente no sistema de inscrição da Embratur, no período de **19 a 30/01/2026**, contemplando a feira **SEATRADE CRUISE GLOBAL**.

EVENTO	PERÍODO DA FEIRA	LOCAL	PÚBLICO ALVO	IDIOMA
Seatrade Cruise Global	13 a 16/04/2026	Miami, Estados Unidos	Trade	Inglês
PERÍODO DE INSCRIÇÕES:				

19 a 30/01/2026

4. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão se candidatar à participação na feira as organizações listadas no **Anexo I** deste Edital (Categorias e Subcategorias de Interessados na **Seatrade Cruise Global**).

4.2. É obrigatório o registro regular no **Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo Cadastur**, no ato da inscrição para a feira, guardadas as isenções, conforme determinação da Lei nº 11.771/2008 e respectiva alteração pela Lei nº 14.978/2024.

4.3. O preenchimento do perfil da organização interessada no idioma do mercado ou no idioma oficial da feira, no ato da inscrição é de caráter obrigatório (mínimo de 300 caracteres). Trata-se de campo importante para descrever seu potencial competitivo de acordo com a necessidade do mercado. Não serão considerados perfis sem descrição completa ou que apenas repetem a categoria na qual a organização está se inscrevendo ou nome da organização. O preenchimento que não atender aos quesitos acima, desclassifica a organização interessada.

5. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no estande do Brasil na feira prevista neste Edital é isenta de pagamento, porém, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante a feira serão de responsabilidade total do participante confirmado.

6. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. A análise e a classificação dos interessados em participar da feira prevista neste Edital seguirá os critérios de pontuação listados no **Anexo II** (Critérios de pontuação para avaliação de interessados na **Seatrade Cruise Global**).

6.2. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

6.3. A inscrição implica a plena concordância com os termos deste Edital.

6.4. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por problemas técnicos e falta de estrutura como, por exemplo, falta de energia elétrica; problemas no servidor ou filtros anti-spam, que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados; problemas com transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; problemas de conexão de internet; e ainda outras situações similares, inclusive por casos fortuitos ou de força maior.

6.5. Após realização da Análise Técnica, os inscritos aprovados e suas respectivas classificações, estão previstas conforme tabela abaixo.

FEIRA	DATA PREVISTA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
Seatrade Cruise Global	19/02/2026

7. DA DISTRIBUIÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas e redistribuídas conforme **Anexo III** (DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NA SEATRADE CRUISE GLOBAL) deste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

8.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá ocupar seu posto de trabalho durante todo o período da feira.

8.2. O coexpositor deverá promover seus destinos/produtos brasileiros em material dedicado no idioma oficial do evento sendo vedada a promoção de outros países que o coexpositor possua em seu portfólio.

8.3. Caso a feira disponibilize ferramenta de agendamento de reuniões, o coexpositor deverá preencher, no mínimo, 70% da agenda com foco em negociações.

8.4 O preenchimento do questionário de avaliação e impacto em negócios é obrigatório para todos os coexpositores.

8.4.1. O questionário de avaliação e impacto em negócios deverá ser respondido até 20 (vinte) dias após o final da feira;

8.4.2. Caso o coexpositor não responda a avaliação, este terá a sua participação nas ações subsequentes suspensa, até a regularização de sua situação, mesmo que esteja aprovado em outras feiras da Embratur em data posterior ao limite de envio da resposta do questionário.

8.5 O coexpositor deve cumprir todas as regras dispostas nos regulamentos de cada feira, bem como aquelas estabelecidas pela Embratur.

9. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA

9.1. As regras específicas de cada feira devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site de cada feira (<https://www.seatradecruiseevents.com/global/en/home.html>), destacando:

9.1.1. Não é permitida publicidade de qualquer tipo, nem oferta de bens ou serviços de qualquer tipo, ou realização de pesquisas, se tais atividades ocorrerem fora dos estandes de exposição.

10. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

10.1. O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias do país vigentes no período da feira, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

11. DAS PARCERIAS¹

11.1. Empresas e destinos aprovados no Edital poderão apresentar propostas para a realização de ações promocionais no estande, direcionadas ao mercado em questão. Tais ações poderão envolver tecnologia, marketing, conectividades multimodais, natureza, cultura, artes e/ou gastronomia brasileira; deverão ocorrer durante o período da feira para a qual o aprovado se inscreveu e deverão promover alguma novidade ou lançamento no destino ou no produto promovido pelo interessado.

11.2. O proponente deverá arcar com todos os custos necessários para a realização da ação promocional, conforme descrito em [caderno de oportunidades](#), cabendo à Embratur a disponibilização das credenciais necessárias para a sua participação, bem como do espaço e da agenda no estande. No caso de aprovação da proposta e apresentação do interessado à fornecedora exclusiva do estande para tratativas quanto à contratação e execução da ativação aprovada pela Embratur.

11.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta, contendo obrigatoriamente o detalhamento a seguir, por e-mail para inscricao.feiras@embratur.com.br, até 60 (sessenta) dias antes da feira:

- ciência da necessidade de arcar com eventuais contratações e pagamentos necessários para a ativação, junto à fornecedora do estande do Brasil/Embratur, dentro do prazo determinado neste Edital;
- nome da ativação proposta, no idioma oficial da feira;
- justificativa/adequação da ativação para o mercado para a feira;
- estratégia, dinâmica, duração e público-alvo da ativação proposta;
- garantia de público qualificado, com envio de convites e estimativa de convidados confirmados;
- no caso de ativação gastronômica, indicação de eventual participação de chef/bartender representante do destino, para fazer apresentação no idioma da feira, e enviar ficha técnica (ingredientes, utensílios, preparo, etc) do item a ser apresentado, típico da região a ser promovida; e
- previsão de material para exibição (apresentações, vídeos, etc), no idioma da feira, com áudio e legendas.

11.4. A proposta encaminhada, dentro do prazo, será objeto de análise das áreas técnicas envolvidas e da Diretoria de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS), no que tange à conveniência e à oportunidade da ação promocional proposta, conforme a estratégia da Embratur de promoção do Brasil no evento e no mercado e conforme a viabilidade técnica e operacional.

11.5. O envio da proposta não garante a realização da ativação.

11.6. Caso, para a realização da ação promocional, seja necessária a contratação de equipamentos, utensílios, pessoal, serviços, entre outros, o proponente deverá contratar diretamente a empresa que presta os serviços de montagem e de operacionalização dos estandes para a Embratur, a qual possui exclusividade na prestação dos serviços.

11.6.1. O pagamento para a empresa licitada da Embratur, referente à prestação do serviço, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do início da feira, ressalvados os casos autorizados pelo(a) Diretor(a) de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade (DMINS), munido das informações coletadas pelas gerências envolvidas.

11.6.2. Caberá ao(à) Diretor(a) da DMINs a aprovação da ação promocional, após as manifestações técnicas das gerências envolvidas.

¹Somente para empresas e destinos aprovados após inscrição

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedada a comercialização de outros destinos turísticos internacionais, pelos participantes, em ações da Embratur sem a integração majoritária com destinos brasileiros.

12.1.1 Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.1, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

12.1.2 Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator perderá 5 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

12.2. É vedada a **participação no estande** da Embratur, como coexpositores, as empresas, destinos e instituições que possuam estande próprio na mesma feira ou evento, ressalvadas as companhias náuticas e aéreas.

12.3. Não é permitida publicidade de qualquer tipo, nem oferta de bens ou serviços de qualquer tipo, ou realização de pesquisas, se tais atividades ocorrerem fora dos estandes de exposição.

13. DOS CANCELAMENTOS, AUSÊNCIAS, PENALIDADES

13.1 O **cancelamento** da participação deverá ser feito via Sistema de Inscrição de Eventos Internacionais - [SIEI](#) e comunicado à Embratur em até 30 (trinta) dias prévios à realização da feira.

13.1.1. O cancelamento da participação em prazo inferior ao disposto no item 13.1 será considerado intempestivo e deverá ser justificado por escrito via e-mail (inscricao.feiras@embratur.com.br).

13.1.2. Na hipótese da justificativa apresentada pelo(a) proponente, juntamente com a documentação comprobatória, não ser aceita pela Embratur, o interessado perderá 3 (três) pontos na avaliação das inscrições para as ações subsequentes em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Diretoria Executiva (DIREX) da Embratur.

13.1.3. Caso o cancelamento seja solicitado em prazo inferior a 15 (quinze) dias prévios à realização da feira, será considerado como não comparecimento do coexpositor ao evento, ocasionando a perda de 5 (cinco) pontos na avaliação das inscrições para as feiras subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Embratur se a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não for aceita.

13.2. A Embratur pode vetar ou cancelar a participação de qualquer interessado como coexpositor em ação de sua Agenda de Promoção Comercial, quando constatados fatos supervenientes à confirmação de participação que desabonem ou coloquem em risco a imagem da Agência e/ou do Brasil.

13.3. Sobre **ausências**. O não comparecimento à feira implicará na perda de 5 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

13.3.1. Caso a ausência tenha ocorrido em virtude de casos fortuitos, que independem da vontade do participante, as justificativas pertinentes deverão ser encaminhadas para análise pela Embratur, em até 10 (dez) dias após o término da ação, com a devida comprovação.

13.4. O colaborador da Embratur designado para acompanhar a gestão da ação conferirá, aleatoriamente, a presença de pelo menos 1 (um) profissional devidamente capacitado no posto de trabalho durante os dias e horários da feira.

13.5. A Embratur notificará a organização participante caso seja constatada a ausência de profissional confirmado no posto de trabalho acima de 30% (trinta por cento) das vezes aferidas.

13.6. As **justificativas**. A organização notificada deverá apresentar as suas razões em até 10 (dez) dias contados da recebimento.

13.6.1. A não apresentação de justificativa ou a não aceitação das razões apresentadas implicará:

I - na perda de 2 (dois) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem até 50% (cinquenta por cento) das aferições; e

II - na perda de 4 (quatro) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem acima de 50% (cinquenta por cento) das aferições.

13.7. Nas ações que possuam dias voltados ao público final, o coexpositor da categoria Setor Privado deverá informar, no ato de sua inscrição, se estará presente nesse(s) dia(s) para confirmação do posto de trabalho. As demais categorias possuem obrigatoriedade de presença em todos os dias de feira.

13.7.1. O participante que não cumprir o disposto no item 13.5 e estiver ausente nos dias de público final, incidirá na conduta prevista no item 13.6 deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Diretoria Executiva - DIREX da Embratur.

14.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. A participação nas feiras planejadas se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à Embratur.

14.4. A qualquer tempo, este Chamamento Público poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4.1. A Embratur poderá cancelar, por conveniência e oportunidade, a participação em uma ou todas as feiras contidas neste Chamamento Público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados, junto à Diretoria de Marketing Internacional Negócios e Sustentabilidade (DMINS) para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02, Bloco G, 1º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.

14.6. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no endereço constante no item 14.5. do presente chamamento ou por e-mail (inscricao.feiras@embratur.com.br).

(assinado eletronicamente)

MARCELO FREIXO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Freixo, Diretor-Presidente**, em 19/01/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293794** e o código CRC **2844CFEB**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE INTERESSADOS NA FEIRA SEATRADE CRUISE GLOBAL

1. Poderão postular a participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de organizações:
 - I - Órgãos ou organizações da Administração Pública direta e indireta;
 - II - Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos nacionais, experiências e destinos turísticos, bem como, na promoção de atividades, programas ou projetos relacionados ao turismo brasileiro.
 - 1.1. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro regular junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), ressalvadas as isenções, nos termos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e respectiva alteração pela Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024.
 - 1.2. O interessado será desclassificado se fizer a inscrição na categoria incorreta.
- 2. Os interessados em participar do evento constante neste Edital serão divididos nas seguintes categorias:
 - I – **Institucionais** órgãos ou instituições da Administração Pública direta e indireta (limitada a UM representante INSTITUCIONAL por estado, caso haja aprovação de mais de um representante, eles serão convidados a participarem conjuntamente, a não ser que haja vagas excedentes disponíveis);
 - II - **Setor privado:** composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste ANEXO, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

a) **Operadoras de cruzeiro marítimo** - Empresas que prestam serviços de transporte marítimo de passageiros de forma regular ou fretada.

b) **Operadoras de cruzeiro fluvial** - Empresas que prestam serviços de transporte fluvial de passageiros de forma regular ou fretada.

c) **Portos e/ou Terminais Turísticos** - Empresas que prestam serviços de operação dentro da área “molhada” de um porto, como atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

I – se a empresa/entidade que administra ou realize a gestão do Porto e/ou Terminal Turístico que for aprovada tiver a concessão de mais portos em outras localidades, o Posto de Trabalho aprovado para cada local deverá ter obrigatoriamente a presença de pelo menos 1 (um) profissional devidamente capacitado em cada posto de trabalho durante os dias e horários da feira, conforme item 13.4 deste Edital. É vedada a atuação de um mesmo profissional em mais de um posto de trabalho simultaneamente ou de forma alternada, ainda que os postos pertençam à mesma empresa ou entidade gestora.

d) **Outros** – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo de lazer ou de negócios e eventos. Exemplos: operadores de turismo receptivo internacional, organizações de marketing de destinos e/ou associações representativas de segmentos ou nichos, companhias aéreas, meios de hospedagem, atrativos, parques temáticos, locadoras de veículos, etc.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE INTERESSADOS NA FEIRA SEATRADE CRUISE GLOBAL

1. As informações necessárias para a análise das postulações deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.
2. O CADASTUR é um documento obrigatório para as categorias de Operadores de Turismo/Transportadoras Turísticas Náuticas, Portos e/ou Terminais Turísticos, Meios de Hospedagem e Cias Aéreas, com avaliação da data de validade sendo um item sem pontuação mas desclassificatório caso esteja com o prazo de validade vencido.
3. As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros no exterior, adequadas aos perfis de cada mercado em alinhamento às diretrizes do Plano Brasis
4. O total máximo de pontos são:
 - a) **Institucional:** 71 pontos e a linha de corte mínima é de 15 pontos;
 - b) **Operadoras de cruzeiro marítimo:** 89 pontos e a linha de corte mínima é de 20 pontos;
 - c) **Operadoras de cruzeiro fluvial:** 89 pontos e a linha de corte mínima é de 20 pontos;
 - d) **Portos e/ou Terminais Turísticos:** 79 pontos e a linha de corte mínima é de 15 pontos;

e) **Outros:** 64 pontos e a linha de corte mínima é de 15 pontos.

5. Os documentos em formato PDF, solicitados para fins de comprovação, devem ser enviados via *upload* no ato da inscrição e informados no Campo Resposta.

6. Os LINKs solicitados para fins de comprovação devem estar **LIBERADOS** para acesso. Certifique-se de que o LINK está acessível durante o período de análise da inscrição. Caso a equipe técnica fique impossibilitada de acessar o LINK, o interessado terá a pontuação zerada nesse item.

7. A partir de novembro/2023, foi implementado o requisito de uso de materiais confeccionados sem uso do plástico descartável. Preferência por material totalmente digitalizado, com uso de *QR Code*, de forma a reduzir o volume de material impresso. Pede-se especial atenção aos brindes ou itens promocionais para que sejam feitos ou embalados sem plástico.

8. Como critérios de desempate, serão considerados na seguinte ordem:

8.1. Institucionais

- a. Prioridade para os Estados.
- b. Destino com voos internacionais diretos ou fretados 2025/2026.
- c. Destinos com atuação promocional recomendada no mercado emissor, de acordo com o Plano Brasis e o Plano de Ação de Promoção Turística Internacional da Unidade da Federação (UF).
- d. Maior pontuação no tópico Estratégias de Promoção no Mercado Internacional.
- e. Ordem de inscrição.

8.2 Operadoras de Cruzeiro Marítimo

- a. Maior pontuação no tópico Estratégias de Promoção no Mercado Internacional
- b. Ordem de inscrição

8.3 Operadoras de Cruzeiro Fluvial

- a. Maior pontuação no tópico Estratégias de Promoção no Mercado Internacional
- b. Ordem de inscrição

8.4 Portos e/ou Terminais Turísticos

- a. Maior pontuação no tópico Estratégias de Promoção no Mercado Internacional
- b. Ordem de inscrição

8.5. Outros

- a. Maior pontuação no tópico Estratégias de Promoção no Mercado Internacional
- b. Maior pontuação no tópico Sustentabilidade
- c. Ordem de inscrição

I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CATEGORIA INSTITUCIONAIS

A pontuação segue critérios **obrigatórios** e **classificatórios**, o candidato que não apresentar os itens obrigatórios será automaticamente desclassificado.

Os itens avaliados foram organizados conforme temática tendo como pilares para avaliação:

- Critérios OBRIGATÓRIOS:

a) Informações para Promoção no Mercado Internacional;

- Critérios CLASSIFICATÓRIOS:

b) Estratégias de Promoção no Mercado Internacional de acordo com o Plano Brasis e o Plano de Ação para Promoção Turística Internacional da UF;

c) Oferta e Diversificação de Produtos;

d) Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional;

e) Acessos e Conectividade;

f) Sustentabilidade.

A. Informações para promoção no mercado Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios OBRIGATÓRIOS	Pontos
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos

Indicar o *LINK* do site oficial e fazer *upload* em PDF do print do site publicado. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.

2	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para <i>download</i> ou via <i>LINK</i> (o material deve apresentar experiências/rotas do destino)	5 pontos
---	--	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino no idioma oficial da feira (inglês). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato da inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

B. Estratégias de Promoção no Mercado Internacional - até 26 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	
3	Destino alinhado à estratégia de promoção turística internacional, conforme o Plano Brasis e o Plano de Ação para Promoção Turística Internacional da respectiva Unidade Federativa (UF).	5 pontos

O interessado deve consultar o Plano de Ação para Promoção Turística Internacional da respectiva UF para verificar se o mercado emissor da feira é recomendado para aquela unidade federativa e comprovar com o *PRINT* do Plano.

4	Aplicação da Marca Brasil nos itens obrigatórios.	3 pontos
---	---	----------

Para download, acesse: [MARCA BRASIL](#)

A Embratur utilizará as informações apresentadas nos critérios A1 e A2 para validar esse item.

5	Site oficial do destino disponível em outro(s) idioma(s) <u>distintos dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
---	---	----------

O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou o inglês, citados no item 1.

Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada nesse item.

6	Material promocional do destino em idioma <u>distinto dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
----------	---	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português ou em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato de inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

7	Realiza divulgação do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok ou LinkedIn em inglês.	2 pontos
----------	--	----------

Indicar os *LINKs* das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade e **fazer upload de PDF que comprove posts que estejam em inglês nos últimos 6 meses**.

8	Realização de ações promocionais internacionais como FAMTOUR B2B para o mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
9	Realização de ações promocionais internacionais como PRESSTRIP para o mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
10	Realização de ações promocionais internacionais como ROADSHOW no mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos

Para os itens 8, 9 e 10 deve-se apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas nos últimos 3 anos (de 2023 a 2025).

11	Promove seu destino com disparo de notícias ou roteiros para o mercado internacional via <i>Newsletter</i> .	3 pontos
-----------	--	----------

Apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas no último ano

C. Oferta e Diversificação de Produtos - até 13 pontos

Item	Critério CLASSIFICATÓRIO	Pontos:
12	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados das feiras: Náutico .	3 pontos
12.1	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados das feiras: Afroturismo .	2 pontos

12.2. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Natureza, Ecoturismo, Rural, Observação de vida Silvestre, Turismo Regenerativo.	2 pontos
12.3. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Etnoturismo (povos originários), turismo de base comunitária.	1 ponto
12.4. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBT.	1 ponto
12.5. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	1 ponto
12.6. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Aventura e Esportes.	1 ponto
12.7. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Cultura, Artes, Literatura, Gastronomia , roteiros com foco no patrimônio cultural material e imaterial.	1 ponto
12.8. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Sol e Praia.	1 ponto

Para os subitens do item 12, o interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários, em inglês.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

D. Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional - até 10 pontos

Item	Critério CLASSIFICATÓRIO	Pontos:
13	Existência de parceria entre o destino e operador emissivo sediado no EXTERIOR (mercado da feira) e/ou cia náutica/aérea para ações cooperadas de vendas, marketing ou capacitação, entre outros.	5 pontos

Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissivo sediado no exterior (país da feira) ou cia náutica/aérea, firmado entre as duas partes. Os documentos podem ser declaração de parceria por meio de **carta de referência, carta acordo, relatórios de execução ou material promocional** em conjunto.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

14	O destino tem filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no EXTERIOR, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, IGLTA, ICCA,	5 pontos
----	---	----------

ATTA, LATA, Black Travel Alliance, Virtuoso, etc.

Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo no exterior. Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros.

E. Acessos e Conectividade - até 8 pontos

Item	Crítico CLASSIFICATÓRIO	Pontos:
15	<p>O destino possui voo internacional direto ou no máximo com uma conexão doméstica para o destino, anunciado oficialmente ou à venda em canais de distribuição do mercado da feira.</p> <p>Voo direto: 2 pontos</p> <p>Conexão: 1 ponto</p>	até 2 pontos

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do print do site/aplicativo da cia náutica/aérea que demonstre o voo direto a partir do mercado da feira ou com no máximo uma conexão.

16	O destino se encontra no máximo a 3 (três) horas de distância de um aeroporto com voos domésticos regulares e ou voos internacionais.	2 pontos
-----------	---	----------

Inserir nome do aeroporto, distância em Km e tempo de deslocamento. Comprovar a partir de *print* de Google Maps destacando a distância do aeroporto ao destino.

17	O destino possui portões de entrada marítima e/ou fluvial	2 pontos
-----------	---	----------

Inserir nome do PORTO, distância em km e tempo de deslocamento.

18	Estados fronteiriços com mercado latino	2 pontos
-----------	---	----------

O estado faz fronteira com o país de realização da feira, quando aplicável.

F. Sustentabilidade - até 4 pontos

Item	Crítico CLASSIFICATÓRIO	Pontos:
19	O destino recebeu algum prêmio, Selo ou Certificação sobre Sustentabilidade.	2 pontos

A comprovação pode ser feita por meio do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove a certificação ou prêmio nos últimos anos (2024 e 2025)

20	O destino possui Plano de Ações Climáticas para o setor turístico.	2 pontos
-----------	--	----------

A comprovação pode ser feita através do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove o PLANO nos últimos anos (2024 e 2025).

II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OPERADORAS DE CRUZEIROS MARÍTIMOS

A pontuação segue critérios **obrigatórios** e **classificatórios**, o candidato que não apresentar os itens obrigatórios será automaticamente desclassificado.

Os itens avaliados foram organizados conforme temática tendo como pilares para avaliação:

Critérios OBRIGATÓRIOS:

a) Informações para Promoção no Mercado Internacional;

Critérios CLASSIFICATÓRIOS:

b) Estratégias de Promoção no Mercado Internacional;

c) Oferta e diversificação de produtos;

d) Parcerias estratégicas para Promoção Internacional;

e) Conectividade;

f) Sustentabilidade.

A. Informações para promoção no mercado Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios OBRIGATÓRIOS	Pontos
1	Site oficial com versão em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos

Indicar o *LINK* do site oficial e fazer *upload* em PDF do print do site publicado. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.

2	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para <i>download</i> ou via <i>LINK</i> (o material deve apresentar experiências/rotas do destino)	5 pontos
---	--	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino no idioma oficial da feira (inglês). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato da inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

B. Estratégias de Promoção no Mercado Internacional - até 28 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos
3	Aplicação da Marca Brasil nos itens obrigatórios.	3 pontos

Para *download*, acesse: [MARCA BRASIL](#)

A Embratur utilizará as informações apresentadas nos critérios A1 e A2 para validar esse item.

4	Site oficial disponível em outro(s) idioma(s) <u>distintos dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
---	--	----------

O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou inglês, citados no item 1.

Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada nesse item.

5	Material promocional em idioma <u>distinto dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
----------	--	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato de inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

6	Realiza divulgação do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok ou LinkedIn em inglês.	2 pontos
----------	--	----------

Indicar os **LINK** das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade e **fazer upload de PDF que comprove posts que estejam em inglês nos últimos 6 meses**.

7	Realização de ações promocionais internacionais como FAMTOUR B2B para o mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
8	Realização de ações promocionais internacionais como PRESSTRIPT para o mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
9	Realização de ações promocionais internacionais como ROADSHOW no mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos

Para os itens 8, 9 e 10 deve-se apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas nos últimos 3 anos (de 2023 a 2025).

10	Promove seu destino com disparo de notícias ou roteiros para o mercado internacional via <i>Newsletter</i> .	3 pontos
-----------	--	----------

Apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas no último ano.

11	A organização/associação possui Acordo de Cooperação Técnica (ACT) vigente com a Embratur, assumindo compromissos para o desenvolvimento e a promoção internacional do setor/segmentos.	2 pontos
-----------	---	----------

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* em PDF do ACT assinado.

<p>12</p> <p>A organização possui representatividade no âmbito nacional, estadual ou municipal do seu setor de atuação.</p> <p>Nacional: 5 pontos</p> <p>Estadual: 3 pontos</p> <p>Municipal: 1 ponto</p>	<p>Até 5 pontos</p>
--	---------------------

A organização/associação deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, estadual e municipal, fazendo o *upload*, em PDF, da lista completa de associados, com indicação da localização/sede das empresas associadas que demonstram a capilaridade da representatividade.

C. Oferta e Diversificação de Produtos - até 13 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
13	<p>Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados das feiras: Náutico.</p> <p>13.1 Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Afroturismo.</p> <p>13.2. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Natureza, Ecoturismo, Rural, Observação de vida Selvagem, Turismo Regenerativo.</p> <p>13.3. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Etnoturismo (povos originários), turismo de base comunitária.</p> <p>13.4. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBT.</p> <p>13.5. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).</p> <p>13.6. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Aventura e Esportes.</p> <p>13.7. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Cultura, Artes, Literatura, Gastronomia, roteiros com foco no patrimônio cultural material e imaterial .</p> <p>13.8. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Sol e Praia.</p>	<p>3 pontos</p> <p>2 pontos</p> <p>2 pontos</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p> <p>1 ponto</p>

Para os subitens do item 13, o interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários, em inglês.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

D. Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos
14	Existência de parceria entre o destino e operador emissivo sediado no EXTERIOR (mercado da feira) e/ou cia náutica/aérea para ações cooperadas de vendas, marketing ou capacitação, entre outros.	5 pontos

Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissivo sediado no exterior (país da feira) ou cia náutica/aérea, firmado entre as duas partes. Os documentos podem ser declaração de parceria por meio de **carta de referência, carta acordo, relatórios de execução ou material promocional** em conjunto.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

15	O destino tem filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no EXTERIOR, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, IGLTA, ICCA, ATTA, LATA, Black Travel Alliance, Virtuoso, etc.	5 pontos
----	---	----------

Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo ou no exterior. Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros

E. Acessos e Conectividade - até 24 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
16	Número de marcas em operação no Brasil.	4 pontos

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando as marcas.

4 pontos para a operadora com o maior número de marcas operando na costa brasileira, na temporada subsequente

17	Maior capacidade na temporada subsequente	5 pontos
----	---	----------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando o total de "Available Passenger Cruise Days - APCD".

5 pontos para a operadora com maior APCD entre portos brasileiros

APCD é calculado considerando ocupação dupla por cabine multiplicado pelo número de dias de cruzeiros para o período.

18	Número de roteiros com paradas no Brasil, oferecidos na temporada subsequente.	Até 5 pontos
----	--	--------------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros.

1 ponto por roteiro (máximo de 5 roteiros)

19	Número de portos brasileiros servidos na temporada subsequente, com pelo menos 3 roteiros.	Até 5 pontos
----	--	--------------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os portos de parada na costa brasileira.

1 ponto por porto (máximo de 5 pontos)

20	Apresentaram passageiros estrangeiros na temporada anterior 50% ou mais - 5 pontos / 30% a 49% - 3 pontos / 10% a 29% - 1 ponto	Até 5 pontos
----	--	--------------

Para fins de comprovação, o interessado deverá encaminhar relatório ou planilha auditável.

F. Sustentabilidade - até 4 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
21	O destino recebeu algum Prêmio, Selo ou Certificação sobre Sustentabilidade.	2 pontos

A comprovação pode ser feita através do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove a certificação ou prêmio nos últimos anos (2024 e 2025).

22	O destino possui Plano de Ações Climáticas para o setor turístico.	2 pontos
----	--	----------

A comprovação pode ser feita por meio do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove o PLANO nos últimos anos (2024 e 2025).

III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORAS DE CRUZEIROS FLUVIAIS

A pontuação segue critérios **obrigatórios** e **classificatórios**, o candidato que não apresentar os itens obrigatórios será automaticamente desclassificado.

Os itens avaliados foram organizados conforme temática tendo como pilares para avaliação:

Critérios OBRIGATÓRIOS:

a) Informações para Promoção no Mercado Internacional;

Critérios CLASSIFICATÓRIOS:

b) Estratégias de Promoção no Mercado Internacional;

c) Oferta e diversificação de produtos;

d) Parcerias estratégicas para Promoção Internacional;

e) Conectividade;

f) Sustentabilidade.

A. Informações para promoção no mercado Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios OBRIGATÓRIOS	Pontos
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos

Indicar o *LINK* do site oficial e fazer *upload* em PDF do *print* do site publicado. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.

2	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para download ou via <i>LINK</i> (o material deve apresentar experiências/rotas do destino).	5 pontos
---	--	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino no idioma oficial da feira (inglês). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato da inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

B. Estratégias de Promoção no Mercado Internacional - até 28 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos
3	Aplicação da Marca Brasil nos itens obrigatórios.	3 pontos

Para download, acesse: [MARCA BRASIL](#)

A Embratur utilizará as informações apresentadas nos critérios A1 e A2 para validar esse item.

4	Site oficial disponível em outro(s) idioma(s) <u>distintos dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
---	--	----------

O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou inglês, citados no item 1.

Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada nesse item.

5	Material promocional em idioma <u>distinto dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
---	--	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato de inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

6	Realiza divulgação do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok ou LinkedIn em inglês.	2 pontos
---	--	----------

Indicar os **LINK** das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade e **fazer upload de PDF que comprove posts que estejam em inglês nos últimos 6 meses.**

7	Realização de ações promocionais internacionais como FAMTOUR B2B para o mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
8	Realização de ações promocionais internacionais como PRESSTRIp para o mercado internacional , de forma independente da Embratur.	3 pontos
9	Realização de ações promocionais internacionais como ROADSHOW no mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos

Para os itens 7, 8 e 9 deve-se apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas nos últimos 3 anos (de 2023 a 2025).

10	Promove seu destino com disparo de notícias ou roteiros para o mercado internacional via <i>Newsletter</i> .	3 pontos
----	--	----------

Apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas no último ano.

11	A organização/associação possui Acordo de Cooperação Técnica (ACT) vigente com a Embratur, assumindo compromissos para o desenvolvimento e a promoção internacional do setor/segmentos.	2 pontos
----	---	----------

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* em PDF do ACT assinado.

12	A organização possui representatividade no âmbito nacional, estadual ou municipal do seu setor de atuação. Nacional: 5 pontos Estadual: 3 pontos Municipal: 1 ponto	Até 5 pontos
----	--	--------------

A organização/associação deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, estadual e municipal, fazendo o *upload*, em PDF, da lista completa de associados, com indicação da localização/sede das empresas associadas que demonstram a capilaridade da representatividade.

C. Oferta e Diversificação de Produtos - até 13 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
13	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados das feiras: Náutico .	3 pontos
	13.1. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Afroturismo .	2 pontos
	13.2. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Natureza, Ecoturismo, Rural, Observação de vida Selvagem, Turismo Regenerativo .	2 pontos
	13.3. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Etnoturismo (povos originários), turismo de base comunitária .	1 ponto
	13.4. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBT .	1 ponto
	13.5. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60) .	1 ponto
	13.6. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Aventura e Esportes .	1 ponto
	13.7. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Cultura, Artes, Literatura, Gastronomia , roteiros com foco no patrimônio cultural material e imaterial.	1 ponto
	13.8. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Sol e Praia .	1 ponto

Para os subitens do item 13, o interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários, em inglês.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

D. Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos
14	Existência de parceria entre o destino e operador emissivo sediado no EXTERIOR (mercado da feira) e/ou cia náutica/aérea para ações cooperadas de vendas, marketing ou capacitação, entre outros.	5 pontos

Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissivo sediado no exterior (país da feira) ou cia náutica/aérea, firmado entre as duas partes. Os documentos podem ser declaração de parceria por meio de **carta de referência, carta acordo, relatórios de execução ou material promocional** em conjunto. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

15	O destino tem filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no EXTERIOR, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, IGLTA, ICCA, ATTA, LATA, Black Travel Alliance, Virtuoso, etc.	5 pontos
----	---	----------

Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo ou no exterior. Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros

E. Acessos e Conectividade - até 24 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
16	Número de marcas em operação no Brasil.	4 pontos

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando as marcas. 4 pontos para a operadora com o maior número de marcas operando na costa brasileira, na temporada subsequente

17	Maior capacidade na temporada subsequente	5 pontos
----	---	----------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando o total de "Available Passenger Cruise Days - APCD".

5 pontos para a operadora com maior APCD entre portos brasileiros

APCD é calculado considerando ocupação dupla por cabine multiplicado pelo número de dias de cruzeiros para o período.

18	Número de roteiros com paradas no Brasil, oferecidos na temporada subsequente.	Até 5 pontos
----	--	--------------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros.

1 ponto por roteiro (máximo de 5 roteiros)

19	Número de portos brasileiros servidos na temporada subsequente, com pelo menos 3 roteiros.	Até 5 pontos
----	--	--------------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os portos de parada na costa brasileira.

1 ponto por porto (máximo de 5 pontos)

20	Apresentaram passageiros estrangeiros na temporada anterior 50% ou mais - 5 pontos / 30% a 49% - 3 pontos / 10% a 29% - 1 ponto	Até 5 pontos
-----------	--	--------------

Para fins de comprovação, o interessado deverá encaminhar relatório ou planilha auditável.

F. Sustentabilidade - até 4 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
21	O destino recebeu algum Prêmio, Selo ou Certificação sobre Sustentabilidade.	2 pontos

A comprovação pode ser feita por meio do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove a certificação ou prêmio nos últimos anos (2024 e 2025)

22	O destino possui Plano de Ações Climáticas para o setor turístico.	2 pontos
-----------	--	----------

A comprovação pode ser feita por meio do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove o PLANO nos últimos anos (2024 e 2025).

IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PORTOS E/OU TERMINAIS TURÍSTICOS:

A pontuação segue critérios **obrigatórios** e **classificatórios**, o candidato que não apresentar os itens obrigatórios será automaticamente desclassificado.

Os itens avaliados foram organizados conforme temática tendo como pilares para avaliação:

Critérios OBRIGATÓRIOS:

a) Informações para Promoção no Mercado Internacional;

Critérios CLASSIFICATÓRIOS:

b) Estratégias de Promoção no Mercado Internacional;

c) Oferta e diversificação de produtos;

d) Parcerias estratégicas para Promoção Internacional;

e) Conectividade;

f) Sustentabilidade.

A. Informações para promoção no mercado Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios OBRIGATÓRIOS	Pontos
-------------	-------------------------------	---------------

1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos
---	--	----------

Indicar o *LINK* do site oficial e fazer *upload* em PDF do *print* do site publicado. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.

2	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para download ou via <i>LINK</i> (o material deve apresentar experiências/rotas do destino)	5 pontos
---	---	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino no idioma oficial da feira (inglês). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato da inscrição, em formato PDF ou via *LINK*

B. Estratégias de Promoção no Mercado Internacional - até 28 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos
3	Aplicação da Marca Brasil nos itens obrigatórios.	3 pontos

Para download, acesse: [MARCA BRASIL](#)

A Embratur utilizará as informações apresentadas nos critérios A1 e A2 para validar esse item.

4	Site oficial disponível em outro(s) idioma(s) <u>distintos dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
---	--	----------

O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou inglês, citados no item 1.

Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada nesse item.

5	Material promocional em idioma <u>distinto dos obrigatórios/exigidos</u> .	2 pontos
---	--	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português ou inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato de inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

6	Realiza divulgação do destino em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok ou LinkedIn em inglês.	2 pontos
---	--	----------

Indicar os LINK das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade e **fazer upload de PDF que comprove posts que estejam em inglês nos últimos 6 meses.**

7	Realização de ações promocionais internacionais como FAMTOUR B2B para o mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
8	Realização de ações promocionais internacionais como PRESSTRIp para o mercado internacional , de forma independente da Embratur.	3 pontos

9	Realização de ações promocionais internacionais como ROADSHOW no mercado internacional, de forma independente da Embratur.	3 pontos
----------	--	----------

Para os itens 7, 8 e 9 deve-se apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas nos últimos 3 anos (de 2023 a 2025).

10	Promove seu destino com disparo de notícias ou roteiros para o mercado internacional via <i>Newsletter</i> .	3 pontos
-----------	--	----------

Apresentar PDF (no caso do documento ser por *LINK* deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas no último ano

11	A organização/associação possui Acordo de Cooperação Técnica (ACT) vigente com a Embratur, assumindo compromissos para o desenvolvimento e a promoção internacional do setor/segmentos.	2 pontos
-----------	---	----------

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* em PDF do ACT assinado.

12	A organização possui representatividade no âmbito nacional, estadual ou municipal do seu setor de atuação. Nacional: 5 pontos Estadual: 3 pontos Municipal: 1 ponto	Até 5 pontos
-----------	--	--------------

A organização/associação deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, estadual e municipal, fazendo o *upload*, em PDF, da lista completa de associados, com indicação da localização/sede das empresas associadas que demonstram a capilaridade da representatividade.

C. Oferta e Diversificação de Produtos - até 13 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
13	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados das feiras: Náutico .	3 pontos
	13.1. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Afroturismo	2 pontos
	13.2. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Natureza, Ecoturismo, Rural, Observação de vida Selvagem, Turismo Regenerativo .	2 pontos
	13.3. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Etnoturismo (povos originários), turismo de base comunitária .	1 ponto

13.4. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBT .	1 ponto
13.5. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60) .	1 ponto
13.6. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Aventura e Esportes .	1 ponto
13.7. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Cultura, Artes, Literatura, Gastronomia , roteiros com foco no patrimônio cultural material e imaterial .	1 ponto
13.8. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Sol e Praia .	1 ponto

Para os subitens do item 13, o interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários, em inglês.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

D. Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	
14	Existência de parceria entre o destino e operador emissivo sediado no EXTERIOR (mercado da feira) e/ou cia náutica/aérea para ações cooperadas de vendas, marketing ou capacitação, entre outros.	5 pontos

Indicar qual parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissivo sediado no exterior (país da feira) ou cia náutica/aérea, firmado entre as duas partes. Os documentos podem ser declaração de parceria por meio de **carta de referência, carta acordo, relatórios de execução** ou **material promocional** em conjunto.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

15	O destino tem filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no EXTERIOR, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, IGLTA, ICCA, ATTA, LATA, Black Travel Alliance, Virtuoso, etc.	5 pontos
----	---	----------

Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo ou no exterior. Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros.

E. Acessos e Conectividade - até 14 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
16	Número de unidades (embarcações fluviais) em operação no Brasil.	4 pontos

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os nomes das unidades (embarcações fluviais).

4 pontos para a operadora com o maior número de unidades (embarcações fluviais) operando no Brasil, na temporada subsequente

17	Número de roteiros no Brasil.	5 pontos
----	-------------------------------	----------

A interessada deverá apresentar material comprobatório da programação da temporada subsequente, indicando os roteiros.

1 ponto por roteiro (máximo 5 pontos).

18	Apresentaram passageiros estrangeiros na temporada anterior. 50% ou mais - 5 pontos / 30% a 49% - 3 pontos / 10% a 29% - 1 ponto	Até 5 pontos
----	--	--------------

Para fins de comprovação, o interessado deverá encaminhar relatório ou planilha auditável.

F. Sustentabilidade - até 4 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
19	O destino recebeu algum Prêmio, Selo ou Certificação sobre Sustentabilidade.	2 pontos

A comprovação pode ser feita através do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove a certificação ou prêmio nos últimos anos (2024 e 2025).

20	O destino possui Plano de Ações Climáticas para o setor turístico.	2 pontos
----	--	----------

A comprovação pode ser feita através do compartilhamento de PDF ou do *LINK* ou documento que comprove o PLANO nos últimos anos (2024 e 2025).

V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CATEGORIZADOS COMO OUTROS

A pontuação segue critérios **obrigatórios** e **classificatórios**, o candidato que não apresentar os itens obrigatórios será automaticamente desclassificado.

Os itens avaliados foram organizados conforme temática tendo como pilares para avaliação:

Critérios OBRIGATÓRIOS:

a) Informações para Promoção no Mercado Internacional;

Critérios CLASSIFICATÓRIOS:

- b) Estratégias de Promoção no Mercado Internacional;
- c) Oferta e Diversificação de Produtos;
- d) Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional;
- e) Sustentabilidade.

A. Informações para promoção no mercado Internacional - até 10 pontos

Item	Critérios OBRIGATÓRIOS	Pontos
1	Site oficial com versões em inglês voltado para o mercado internacional.	5 pontos
2	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para download ou via LINK. (o material deve apresentar experiências/rotas do destino)	5 pontos

Indicar o *LINK* do site oficial e fazer *upload* em PDF do *print* do site publicado. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada neste item.

O interessado deverá possuir material promocional do destino no idioma oficial da feira (inglês). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato da inscrição, em formato PDF ou via *LINK*.

B. Estratégias de Promoção no Mercado Internacional - até 27 pontos

Item	Critérios CLASSIFICATÓRIOS	Pontos:
3	Aplicação da Marca Brasil nos ítems OBRIGATÓRIOS.	3 pontos

Para download, acesse: [MARCA BRASIL](#)

A Embratur utilizará as informações apresentadas nos critérios A1 e A2 para validar esse item.

4	Site oficial possui versão disponível em outro(s) idioma(s) <u>distintos dos obrigatórios/exigidos</u>	2 pontos
----------	--	----------

O site possui versão em outro(s) idioma(s) que não o português ou o inglês citados no item 1. Um site com aviso de “em construção” ou com conteúdos desatualizados terá a pontuação zerada nesse item.

5	Disponibiliza material promocional do destino em idioma <u>distinto dos obrigatórios/exigidos</u>	2 pontos
----------	---	----------

O interessado deverá possuir material promocional do destino em outros idiomas que não em português ou em inglês. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material, no ato de inscrição, em formato PDF.

6	Realiza divulgação da oferta (produtos, serviços e/ou experiências) em plataformas digitais como Youtube, Instagram, Facebook, TikTok ou LinkedIn em inglês.	3 pontos
----------	--	----------

Indicar os LINKs das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade e **fazer upload de PDF que comprove posts que estejam em inglês nos últimos 6 meses.**

7	Existência de parceria comercial com operadores emissivos sediados no mercado da feira	3 pontos
---	--	----------

Indicar parceiro e apresentar documento utilizado para estabelecer a parceria com operador emissivo sediado no mercado da feira, firmado entre as duas partes (por ex: carta de referência, e-mails de acordos e negociações).

8	Possui Acordo de Cooperação Técnica com a Embratur (ACT), assumindo compromissos para o desenvolvimento e a promoção internacional do Brasil.	2 pontos
---	---	----------

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* em PDF do ACT assinado.

9	Participou/realizou ações promocionais internacionais como FAMTOUR B2B para o mercado internacional	3 pontos
10	Realização de ações promocionais internacionais como PRESSTRIP para o mercado internacional , de forma independente da Embratur.	3 pontos
11	Participou/realizou ações promocionais internacionais como ROADSHOW no mercado internacional.	3 pontos

Para os itens 9 e 10 deve-se apresentar PDF (no caso do documento ser por LINK deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas nos últimos 3 anos (de 2023 a 2025).

12	Mantém comunicação com o mercado internacional por meio de disparo de <i>Newsletter</i> .	3 pontos
----	---	----------

Apresentar PDF (no caso do documento ser por LINK deve-se transformá-lo em PDF para ser considerado) de matéria em mídia comprovando as ações realizadas no último ano.

C. Oferta e Diversificação de Produtos - até 13 pontos

Item	Critério CLASSIFICATÓRIO	Pontos:
12	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados das feiras: Náutico .	3 pontos
12.1.	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Afroturismo .	2 pontos
12.2.	Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Natureza, Ecoturismo, Rural, Observação de vida Selvagem, Turismo Regenerativo .	2 pontos

12.3. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Etnoturismo (povos originários), turismo de base comunitária.	1 ponto
12.4. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos LGBT.	1 ponto
12.5. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários que promovam e fortaleçam a diversidade, ou seja, públicos PCD (Pessoa com Deficiência) e sênior (+60).	1 ponto
12.6. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Turismo de Aventura e Esportes.	1 ponto
12.7. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Cultura, Artes, Literatura, Gastronomia , roteiros com foco no patrimônio cultural material e imaterial .	1 ponto
12.8. Oferta de produtos, serviços e/ou experiências em segmentos/nichos prioritários como para os mercados como Sol e Praia.	1 ponto

Para os subitens do item 12, o interessado deverá possuir material promocional do produto, serviço e/ou experiência destacando os segmentos prioritários, em inglês.

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente ao nicho/segmento especificado.

D. Parcerias Estratégicas para a Promoção Internacional - até 10 pontos

Item	Critério CLASSIFICATÓRIO	Pontos:
13	Existência de parceria com operador emissivo sediado no EXTERIOR (mercado da feira) e/ou cia náutica/aérea para ações cooperadas de vendas, marketing ou capacitação, entre outros.	5 pontos

Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer *upload* do material (catálogo, brochura, *flyer*, portfólio, oferta no site, entre outros) no ato de inscrição, em formato PDF ou *LINK*, referente a nicho/segmento especificado.

14	Possui filiação em alguma associação ou organização representativa de turismo no Brasil ou no exterior, de um ou mais mercados e/ou segmentos. Exemplo: CLIA, USTOA, LATA, ACAVE, APAVT, Câmara LGBT, IGLTA, ICCA, CLIA, ATTA, LATA, Black Travel Alliance, Braztoa, Virtuoso, etc.	5 pontos
----	---	----------

Apresentar documento utilizado para comprovar a filiação vigente com associação de turismo no Brasil ou no exterior.

Exemplos: declaração, contrato, comprovante de pagamento, site da associação demonstrando a sua filiação, entre outros

E. Sustentabilidade - até 4 pontos

Item	Critérios Classificatórios	Pontos
15	Recebeu algum prêmio, Selo ou Certificação sobre Sustentabilidade.	2 pontos
A comprovação pode ser feita por meio do compartilhamento do LINK ou documento que comprove a certificação ou prêmio		
16	Possui algum selo, programa ou iniciativa interna (comprovar com documento interno que valide a iniciativa)	2 pontos
Apresentar documentos comprobatórios em PDF, ou informar link do programa no ato da inscrição.		

ANEXO III - DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NA FEIRA SEATRADE CRUISE GLOBAL

1. A regra geral para a distribuição da quantidade de vagas disponibilizadas para inscrição, por categoria e subcategoria, seguirá o estabelecido abaixo:

- a) **Institucionais** - Até 15% (quinze por cento);
- b) **Operadoras de cruzeiro marítimo** - 20% (vinte por cento);
- c) **Operadoras de cruzeiro fluvial** - 20% (vinte por cento);
- d) **Portos e/ou Terminais Turísticos** - 20% (vinte por cento);
- e) **Outros** - 15% (cinco por cento);
- f) Até 10% (dez por cento) para expositores considerados estratégicos, com a devida justificativa, visando oportunidade de apoio comercial e/ou promocional dos produtos/serviços e/ou destinos brasileiros.

1.1 A distribuição dos percentuais de vagas para cada categoria se dá em função da importância da presença, do protagonismo no setor e da necessidade da representatividade dos vários atores responsáveis pela promoção e comercialização dos produtos.

1.2 Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionário de vagas, arredondar-se-á o resultado da fração para o número inteiro anterior.

1.3 Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Gerência de Eventos Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual categoria ou subcategoria será destinada a vaga remanescente.

1.4 As hipóteses de participação constantes nas alíneas "f" serão analisadas, conforme definição da DMINS, pela gerência competente da Embratur, que encaminhará a sua manifestação técnica para apreciação e decisão do(a) Diretor(a) de Marketing Internacional Negócios e Sustentabilidade.

1.5 A distribuição deverá assegurar as vagas contempladas como contrapartida em Acordos de Cooperação Técnica com organizações estratégicas, caso houver.

2. Os inscritos aprovados serão classificados dentro do número de vagas disponíveis para inscrição, em ordem decrescente, conforme sua pontuação dentro de sua categoria ou subcategoria, observada a tabela de pontuação constante neste Edital.

3. Os inscritos não classificados dentro do número de vagas disponíveis para a categoria ou subcategoria à qual pertencem serão dispostos em lista de espera.

3.1 Caso não haja confirmação ou cancelamento de participação, havendo viabilidade técnica, a vaga será inicialmente destinada à classificação do inscrito mais bem colocado na lista de espera da mesma categoria ou subcategoria.

3.2 Em caso de não preenchimento total das vagas disponíveis de uma subcategoria e/ou da categoria institucional, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas para a mesma categoria/subcategoria, após análise da Gerência de Eventos Internacionais considerando o caso concreto.

3.3 Não havendo o preenchimento de vagas para as hipóteses constantes nas alíneas "f" do item 1 deste ANEXO, caberá à Gerência de Eventos Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual subcategoria será destinada a vaga remanescente.